

APROVADO
EM, 27/05/2025
Presidente




GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA - AL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de
PARIPUEIRA/AL Sr. Haroldo Nascimento da Silva
Nesta

PROJETO DE LEI N.º 05/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025

Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação da Rede de Ensino de Paripueira – Alagoas; e dá outras providências.

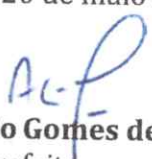
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação, no percentual de **7,0%** (sete por cento), a ser implantado na carreira dos profissionais da Educação a partir do mês de maio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito de caráter retroativo à 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paripueira/AL, 20 de maio de 2025.


Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito



**GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA - AL**

MENSAGEM Nº 04/2025

Paripueira, 20 de maio de
2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar **Projeto de Lei Nº 05/2025**, de 20 de maio de 2025, que trata do realinhamento das carreiras (TABELAS VENCIMENTAIS dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Paripueira/AL; e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar os vencimentos salariais dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realinhar as carreiras dos servidores da Educação, como forma de valorização desses profissionais.

Vale ressaltar que o município de Paripueira se encontra dentre os municípios que melhor remuneram os servidores da Educação perante as demais cidades do Estado de Alagoas.

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.


Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito